

DECRETO N. 059/2023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: Resultado de julgamento de Recurso interposto e a necessidade de reformulação do Termo de Referência.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do Processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**, o qual tem por objeto a Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas - Município de Iporã/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 19 de julho de 2023.



SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2796a Página 4 Ano: XII

Data: 20/06/2023

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50DA448D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO**

Referência: Resultado de Recurso Interposto – Pregão Eletrônico nº 27/2023 - Processo nº 65/2023

Objeto da licitação: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS, TONERS E RECARGAS

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente **V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS – ME** - CNPJ Nº 10.558.249/0001-70, inconformada com a classificação da empresa proponente CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA, interpôs, recurso ao resultado da licitação em referência.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no edital de licitação em epígrafe e no Decreto 10.024/2019.

Não houve apresentação de contrarrazões.

O recurso interposto pela proponente **V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS – ME** foi julgado paricalmente procedente, sendo assim, devido aos indícios de inexecuibilidade dos preços apresentados o município decidiu por anular o processo para fins de reformulação do termo de referência do mesmo.

É a decisão.

Qualquer interessado poderá ter acesso à íntegra da decisão de recurso, através do Portal transparência do Município de Iporã/Pr, na *aba licitações*.

Iporã/Pr, 19 de Junho de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1AA8F18

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 059/2023**

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor **SERGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Motivo da nulidade: Resultado de julgamento de Recurso interposto e a necessidade de reformulação do Termo de Referência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade do Processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**, o qual tem por objeto a Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas - Município de Iporã/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 19 de julho de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C5D27F2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO**

Referência: Resultado de Recurso Interposto – Pregão Eletrônico nº 27/2023 - Processo nº 65/2023

Objeto da licitação: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS, TONERS E RECARGAS

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente **V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS – ME** - CNPJ Nº 10.558.249/0001-70, inconformada com a classificação da empresa proponente CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA, interpôs, recurso ao resultado da licitação em referência.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no edital de licitação em epígrafe e no Decreto 10.024/2019.

Não houve apresentação de contrarrazões.

O recurso interposto pela proponente **V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS – ME** foi julgado paricalmente procedente, sendo assim, devido aos indícios de inexecuibilidade dos preços apresentados o município decidiu por anular o processo para fins de reformulação do termo de referência do mesmo.

É a decisão.

Qualquer interessado poderá ter acesso à íntegra da decisão de recurso, através do Portal transparência do Município de Iporã/Pr, na *aba licitações*.

Iporã/Pr, 19 de Junho de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6AE58DCD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2023**

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - TÉCNICA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 77/2023 - INFORMA QUE NO DIA 21/06/2023, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES SE DARÁ A SESSÃO DESTINADA À ABERTURA DOS INVÓLUCROS 2 PARA O COTEJO COM AS VIAS NÃO IDENTIFICADAS INVÓLUCROS 1 DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.

ROBERTO I. PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações